



## EDITAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da: Prefeitura Municipal de Escada Setor: Comissão Permanente de Licitação	Para: <b>SOARES &amp; SANTOS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME</b> ATT: Raoni Rego Soares Email: dentalvidda@hotmail.com
---	--

### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Solicitamos apresentação de Documentação para compor o Processo Nº 005/2021 – DISPENSA Nº 005/2021, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, conforme **Anexo I** deste Edital, por um período 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja finalizado o novo Processo Licitatório.

#### 1.0 - DA HABILITAÇÃO

##### 1.1 - Relativo à habilitação Jurídica:

- Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital.
- Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

##### 1.2 - Relativo à Regularidade Fiscal:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido via internet;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do Licitante;
- Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social (CND-INSS), ou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



- h) Declaração expedida pela CPRH, atestando que a Licitante é licenciada no Órgão competente a executar os serviços ora Licitados.
- i) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência anterior na prestação do serviço igual ou superior ao objeto deste Termo de Referência
- j) Apresentar Declaração de que fará uso de aterro devidamente autorizado por um órgão ambiental.
- 1.2.1 A validade das Certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

### **1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação**, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA –**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União –D.O.U;
- b) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela **Portaria nº. 344/98** de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante**, em substituição ao item

### **2 - DO FORNECIMENTO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição com entrega imediata dos Medicamentos para farmácia básica, medicamentos em geral e material hospitalar.
- 2.2. O tipo da licitação é Menor Preço por item.

### **3 - DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A contratação com o licitante vencedor far-se-á por Contrato Administrativo, emitido pela Prefeitura Municipal da Escada, com base nos termos desta Dispensa, conforme **Minuta do anexo IV**, deste edital, ficando ainda vinculada à proposta, ao Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.1990, e demais disposições contidas nesta Licitação.
- 3.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, sujeitará à empresa (licitante) a perda ao direito da execução do serviço e a penalidade no art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Escada - PE, 08 de Janeiro de 2021.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente/Pregoeira da CPL

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

**GLEISON LELINO DA SILVA**  
1º Secretário

**RENARD KELLY DOS SANTOS**  
Membro de Apoio

**OARA CECÍLIA LEMOS DE MELO**  
2º Secretário

**MARLI ALVES BATISTA**  
Membro de Apoio

**WASTINEY SILVEIRA DE LIMA**  
Membro de Apoio

**CELIO JOSE PEREIRA DA SILVA**  
Membro de Apoio



**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos em geral e material hospitalar mediante processo de COMPRA EMERGENCIAL para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de ESCADA

JANEIRO/2021

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



## 1 – OBJETO

Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos em geral e material hospitalar mediante processo de COMPRA EMERGENCIAL, para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de ESCADA, conforme as disposições contidas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente termo visa a aquisição de Medicamentos e de insumos para tratamento médico, mediante compra emergencial de itens relacionados a Farmácia Básica, medicamentos em geral e material hospitalar, direcionados as Unidades de Saúde da Família (dezoito equipes de PSF), bem como o Hospital Regional Doutor Benévolo Wanderley do Amaral.

O hospital local é a única via de atendimento de urgência e emergência da população no Município de ESCADA, sendo necessária a aquisição de medicamento e materiais hospitalares para manutenção do serviço.

Considerando que ao longo dos últimos meses a população vem sofrendo com a falta dos insumos básicos na unidade de emergência, necessitando inclusive sair do município para procurar o atendimento não ofertado.

Considerando ainda que os atendimentos básicos também são feitos por áreas distribuídas nos Postos do PSF – Programa de Saúde da Família, localizados na zona urbana e na zona rural, os quais também apresentam atendimentos precários, sem medicamentos e materiais necessários na atenção básica de saúde, a falta de medicamentos é geral em todas as Unidades de saúde, inclusive apresentando alguns itens fora de validade para consumo, ainda nas prateleiras.

Considerando que a falta desses medicamentos coloca em risco a vida dos munícipes.

A farmácia básica localizada na secretária de saúde encontra-se praticamente vazia. Os tratamentos médicos indicados não podem ser seguidos por falta das medicações que fazem parte da assistência farmacêutica.

Considerando o Art. 24, parágrafo IV, descrito abaixo, da Lei Federal 8.666 que trata da Dispensa de Licitação.

*“IV -nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;*

Evidenciando dessa forma a necessidade de aquisição imediata dos medicamentos e materiais hospitalares, solicitamos COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA PARCELADA com especificação detalhada no item 3.

## 3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As características e especificações do objeto ora licitado são:

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

<b>INSULINAS</b>						
Item	Descrição / Apresentação	Unid.	Quant.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Insulina NPH	Susp/injet	15			
2	Insulina Regular	Susp/injet	15			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						
<b>MEDICAMENTOS INJETAVEIS</b>						
Item	Descrição / Apresentação	Unid.	Quant.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI (Básico)	f/amp	600			
2	Ácido tranexâmico	f/amp	200			
3	Água biodestilada 10 ml	Amp	10.000			
4	Água biodestilada 500 ml	Amp	60			
5	Aminofilina 240 mg / 10 ml	Amp	300			
6	Amiodarona sol. Injetável	Amp	200			
7	Ampicilina injetável 1g.	f/amp	500			
8	Atropina (sulfato ) sol.25mg-1ml	Amp	200			
9	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI (Básico)	f/amp	300			
10	Bicarbonato de sódio 10%	Amp	200			
11	Butilbrometo de n-butil escopolamina 1ml / 20mg/ml	Amp	400			
12	Butilbrometo de n-butil escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml	Amp	800			
13	Cefalotina 1g	f/amp	400			
14	Ceftriaxona 1gr IV	f/amp	700			
15	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado p/ sol. Injetável, IV	f/amp	600			
16	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado p/ sol. Injetável, IM	f/amp	400			
17	Cimetidina 150 mg/ml	Amp	500			
18	Ciprofloxacino 200 mg, sol. Injetável	Bisn	100			
19	Clor. De bupivacaí + glicose	Amp	100			
20	Cloreto de potássio 19,1%	Amp	100			
21	Cloreto de sódio 20% 10 ml	Amp	200			
22	Complexo B injetável	Amp	700			
23	Deslanosideo 0,2 mg/ml	Amp	200			
24	Dexametazona 2 mg	Amp	800			
25	Dexametazona 4 mg	Amp	1.600			
26	Diclofenaco de sódio 50mg, sol. injetável	Amp	2.000			
27	Dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50 mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg, sol. Injetável 10ml	Amp	100			
28	Dipirona sódica 500mg/ml-2ml (Básico)	Amp	3.000			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

29	Dopamina 5mg/ml	Amp	100			
30	Epinefrina 1 mg/ml	Amp	300			
31	Etilefrina 10 mg/ml	Amp	120			
32	Fitomenadiona 10mg/ml (vit. K)	Amp	200			
33	Furosemida 20 mg/ml	f/amp	600			
34	Gentamicina (sulfato ) 40mg -1 ml	f/amp	400			
35	Gentamicina (sulfato ) 80 mg -1 ml	f/amp	400			
36	Gliconato de Cálcio 10% - 10ml	Amp	200			
37	Glicose 50% -10ml	Amp	600			
38	Heparina sódica subcutânea	Amp	100			
39	Hidralazina	Amp	100			
40	Hidrocortizona 100mg Pó p/ sol. Injetável	f/amp	200			
41	Hidrocortizona 500mg Pó p/ sol. Injetável	f/amp	400			
42	Imunoglobina Anti RHD-O (Patograma)	f/amp	10			
43	Lidocaina 2% c/vaso 20ml	f/amp	50			
44	Lidocaina 2% s/vaso -20ml	f/amp	200			
45	Metilergometrina, sol. injetável	Amp	100			
46	Metoclopramida, cloridrato de solução injetável 5 mg/mL (Básico)	Amp	1.200			
47	Metronidazol 500-100ml	Bisn	50			
48	Noradrenalina Inj	Amp	100			
49	Omeprazol inj.	Amp	150			
50	Ondansetrona inj. (naudedron)	Amp	200			
51	Oxitocina 5UI/ml	Amp	200			
52	Prometazina, cloridrato de solução injetável 25 mg/mL (Básico)	Amp	800			
53	Sulfato de magnésio 10%	Amp	50			
54	Sulfato de magnésio 50%	Amp	50			
55	Vitamina C 500 mg/ml	Amp	800			

**VALOR TOTAL R\$**

**SORO**

Item	Descrição / Apresentação	Unid.	Quant.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Soro Fisiológico a 0,9%, 250 ML	Bisn	1.000			
2	Soro fisiológico a 0,9%, 500 ML	Bisn	2.500			
3	Soro fisiológico a 0,9% 100ml	Bisn	300			
4	Soro glicosado a 5% 500 ML	Bisn	2.000			
5	Soro ringier lactato 500ML	Bisn	2.000			
6	Soro Glicofisiológico 500ML	Bisn	200			

**VALOR TOTAL R\$**

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
Item	Descrição / Apresentação	Unid.	Quant.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Ácido acetil salicílico Comprimido 100mg (Básico)	Comp	5.000			
2	Ácido fólico 5 Mg Comp (Básico)	Comp	5.000			
3	Albendazol comprimido 400mg (Básico)	Comp	500			
4	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL , 10 ml(Básico)	Fr	500			
5	Amoxicilina 50 mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml pó para suspensão oral (Básico)	Fr	20			
6	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg (Básico)	Comp	15.000			
7	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL (Básico)	Fr	600			
8	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125 mg comprimido (Básico)	Comp	200			
9	Anlodipino, besilato de comprimido de 5 mg (Básico)	Comp	5.000			
10	Anlodipino, besilato de comprimido de 10mg (Básico)	Comp	5.000			
11	Atenolol comprimido 50 mg (Básico)	Comp	5.000			
12	Azitromicina comprimido 500 mg (Básico)	Comp	1.500			
13	Azitromicina Suspensão oral 40 mg/ml (Básico)	Fr	50			
14	Beclometazona, dipropionato, aerosol 250µg/ dose (Básico)	Fr	15			
15	Beclometazona, dipropionato, aerosol 50µg/ dose (Básico)	Fr	15			
16	Brometo de n- butilescopolamina+dipirona sódica	Comprimido	2.000			
17	Budesonida, aerossol nasal, 50mcg (Básico)	Fr	15			
18	Captopril comprimido 25 mg (Básico)	Comp	40.000			
19	Carbonato de cálcio comprimido 500mg + vit D 400 UI (Básico)	Comp	500			
20	Carvão ativado, pó	Pote	2			
21	Carvedilol comprimido 3,125 mg (Básico)	Comp	500			
22	Carvedilol comprimido 6,25 mg (Básico)	Comp	500			
23	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg	Caps	12.000			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

	(Básico)					
24	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina 50mg/ml, 100ml	Fr	800			
25	Cetoconazol shampoo 2%, 100ml	Fr	50			
26	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg (Básico)	Comp	5.000			
27	Clonidina 0,100mg	Comp	500			
28	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% (Básico)	Fr	100			
29	Colagenase +Clorafenicol pomada 30g	Bisn	120			
30	Dexametasona creme 0,1% (Básico)	Bisn	400			
31	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL (Básico)	Fr	500			
32	Dexclorfeniramina, maleato de xarope 0,4 mg/mL (Básico)	Fr	500			
33	Digoxina comprimido 0,25 mg (Básico)	Comp	1.500			
34	Dipirona comprimido 500mg (Básico)	Comp	8.000			
35	Dipirona Sódica Solução oral 500mg/ml (Básico)	Fr	900			
36	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg (Básico)	Comp	10.000			
37	Enalapril, maleato de comprimido 20 mg (Básico)	Comp	10.000			
38	Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL, 60ml (Básico)	Fr	150			
39	Espironolactona 100mg	Comprimido	1.500			
40	Espironolactona comprimido 25 mg (Básico)	Comp	1.000			
41	Etinilestradiol + levonorgestrel, 0,03mg + 0,15mg, comprimidos (Básico)	Comp	4.000			
42	Fluconazol comprimido 150mg (Básico)	Comp	1.500			
43	Furosemida comprimido 40 mg (Básico)	Comp	30.000			
44	Glibenclamida comprimido 5 mg (Básico)	Comp	40.000			
45	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg (Básico)	Comp	40.000			
46	Hidróxido de alumínio, suspensão, 61,5mg, 100ml (Básico)	Fr	100			
47	Ibuprofeno comprimido 600mg (Básico)	Comp	60.000			
48	Ibuprofeno solução oral (GOTAS) 50 mg/mL (Básico)	Fr	50			
49	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL (Básico)	Fr	20			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

50	Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg (Básico)	Comp	120			
51	Isossorbida, mononitrato de comprimido 20 mg (Básico)	Comp	120			
52	Lidocaína, geléia 2%, 30g (Básico)	Bisn	100			
53	Loratadina 10 mg (Básico)	Comp	1.500			
54	Losartana potássica comprimido 50 mg (Básico)	Comp	50.000			
55	Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg (Básico)	Comp	12.000			
56	Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg (Básico)	Comp	50.000			
57	Metildopa comprimido 250 mg (Básico)	Comp	2.000			
58	Metoclopramida gotas 4mg/ml, 10ml (Básico)	Fr	150			
59	Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg (Básico)	Comp	1.000			
60	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/mL (Básico)	Fr	150			
61	Metronidazol comprimido 250 mg (Básico)	Comp	3.000			
62	Metronidazol gel vaginal 10% (Básico)	Bisn	300			
63	Miconazol, Nitrato de Creme vaginal 2% (Básico)	Bisn	200			
64	Neomicina + bacitracina creme	Bisn	400			
65	Nifedipino comprimido 10mg (Básico)	Comp	500			
66	Nimesulida 100 Mg Comp	Comprimido	4.000			
67	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL (Básico)	Fr	300			
68	Noretisterona 0,35mg, comprimidos (Básico)	Comp	200			
69	Óleo mineral frasco 100 mL (Básico)	Fr	300			
70	Omeprazol cápsula 20 mg (Básico)	Comp	12.000			
71	Paracetamol comprimido 500mg (Básico)	Comp	10.000			
72	Paracetamol solução oral (GOTAS) 200 mg/mL (Básico)	Fr	600			
73	Permanganato de potássio comprimido 100mg (Básico)	Comp	1.000			
74	Permetrina Loção 1% (Básico)	Fr	150			
75	Prednisolona, fostato sódico de solução oral 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg de prednisolona base) (Básico)	Fr	100			
76	Prednisona comprimido 20 mg (Básico)	Comp	1.500			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

77	Prednisona comprimido 5mg (Básico)	Comp	3.000			
78	Prometazina comprimido 25mg (Básico)	Comp	5.000			
79	Propranolol, cloridrato de comprimido 40 mg (Básico)	Comp	15.000			
80	Sais para reidratação oral pó para solução oral (Básico)	Envelope	400			
81	Salbutamol Aerosol 100µg/ml (Básico)	Fr	20			
82	Sinvastatina comprimido 20 mg (Básico)	Comp	20.000			
83	Sinvastatina comprimido 40mg (Básico)	Comp	3.000			
84	Sulfadiazina de prata pasta 1% 400g (Básico)	Pote	40			
85	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50g (Básico)	Bisn	100			
86	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400mg + 80mg (Básico)	Comp	2.000			
87	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL (Básico)	Fr	100			
88	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++ (Básico)	Comp	15.000			
89	Sulfato ferroso GOTAS, 25mg/ml – 30ml (Básico)	Fr	150			
90	Vaselina estéril pomada 30 g	Bisn	5			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

Item	Descrição / Apresentação	Unid.	Quant.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Abaixador de língua, espátula de Madeira com extremidades Arredondadas, c/100 unidades	Pcte.	8			
2	Água Oxigenada 10 vol. 1l	LT	12			
3	Agulha descartável 13 x 4,5, estéril, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme polietileno	Unidade	1.000			
4	Agulha descartável 25 x 7, estéril, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme polietileno	Unidade	1.000			
5	Álcool etílico 70% , litro	Litro	600			
6	Algodão hidrófilo, não estéril, macio, isento de impurezas, em mantas uniformes envolvidas em papel (pacote com 500 g)	Pcte.	200			
7	Aparelho glicosímetro	Unidade	5			
8	Atadura de crepe com 11	Duzia	300			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

	firos/cm2 – 10cm x 4,5m					
9	Atadura de crepe com 11 firos/cm2 – 15cm x 4,5m	Duzia	250			
10	Atadura de crepe com 11 firos/cm2 – 20cm x 4,5m	Duzia	350			
11	Atadura de crepe com 11 firos/cm2 – 30cm x 4,5m	Duzia	100			
12	Atadura gessada 10cm cx c/20unid.	Cx	20			
13	AVENTAL TNT 40G	Unidade	3.000			
14	Bubina para eletrocardiograma 80 x 30	Rolo	5			
15	Caixa p/perfuro cortante capacidade 13 litros	Unidade	60			
16	Cateter p/venopuncao, 14G, radiopaco, descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	Unidade	100			
17	Cateter p/venopuncao, 16G, radiopaco, descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	Unidade	200			
18	Cateter p/venopuncao, 18G, radiopaco, descartável, Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	Unidade	400			
19	Cateter p/venopuncao, 20G, radiopaco, descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	Unidade	800			
20	Cateter p/venopuncao, 22G, radiopaco, descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	Unidade	800			
21	Cateter p/venopuncao, 24G, radiopaco, descartável, com Camara transparente de refluxo, com filtro hidrófobo	Unidade	800			
22	Cateter nasal p/oxigênio, tipo óculos	Unidade	250			
23	Clorexidine tópico 2%	Litro	120			
24	Coletor de urina sistema fechado, c/válvula de refluxo, extremidade superior rígida, escala graduada, dispositivo de drenagem Com pinças, local de punção, extração de amostras, extensão Transparente, capacidade para 2.000ml	Unidade	100			
25	Coletor de urina sistema, sistema aberto, formato de tubo, Em plástico semi-rigido, com pinça, escala de	Unidade	50			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

	graduação, com Alca para sustentação, conexão universal para sonda, com Tampa protetora, capacidade para 1.200ml					
26	Coletor universal com tampa, 80ml	Unidade	1.000			
27	Compressa cirúrgica 50 x 45 cm, dupla face, com alças, s/alvejante ótico	Pcte	10			
28	Compressa de gaze cirúrgica 7,5 x 7,5cm estéril, 11 fios/cm2 com 8 dobras, sem alvejante ótico, c/10 unidades	Pcte	3.000			
29	Compressa gaze não estéril c/ 500 und	Pct	200			
30	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 19, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	Unidade	100			
31	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 21, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	Unidade	2.000			
32	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 23, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	Unidade	2.000			
33	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 25, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	Unidade	250			
34	Dispositivo Intravenoso periférico, n. 27, com agulha inoxidável, paredes ultrafinas, bisel trifacetado, asas de empunhadura flexível alinhadas e antiderrapantes.	Unidade	200			
35	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca	Unidade	300			
36	Equipo de dieta enteral, de ponta perfurante, com respiro de ar, câmara flexível, tubo flexível, regulador de fluxo e conector escalonado.	Unidade	300			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

37	Equipo macrogotas c/câmara de gotejamento flexível, pinça rolete, adaptador flasball c/injetor lateral c/tampa de látex	Unidade	4.000			
38	Esparadrapo 10cm x 4,5m, comum, carretel com capa de proteção	Rolo	300			
39	Esparadrapo microporoso 2,5 cm x 4,5m, carretel com capa de proteção	Rolo	80			
40	Filme radiografico 35 x 43 cx c/ 100	Cx	4			
41	Fio de sutura catgut cromado, calibre 2-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 4,0cm de corda – 24 envelopes	Caixa	10			
42	Fio de sutura catgut cromado, calibre 3-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	Caixa	10			
43	Fio de sutura catgut simples, calibre2-0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 4,0cm de corda – 24 envelopes	Caixa	10			
44	Fio de sutura catgut simples, calibre3- 0 com agulha cilíndrica ½ de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	Caixa	10			
45	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 2-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	Caixa	10			
46	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 3-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	Caixa	10			
47	Fio de sutura nylon monofilamento, calibre 4-0, com agulha cortante, 3/8 de circulo e 3,0cm de corda – 24 envelopes	Caixa	10			
48	Fita adesiva hospitalar, crepe	Unidade	100			
49	Fita adesiva para autoclave, 19mm x 30m	Unidade	200			
50	Fita para determinação manual de glicose no sangue, compatíveis com o aparelho , tubo com 50 tiras	Tubo	1.000			
51	Fixador citológico, spray 100ml	Unidade	30			
52	Fixador raio x	Unidade	1			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

53	Fralda descartável adulto – Tamanho G, pacote com 8	Pcte	120			
54	Fralda descartável adulto – Tamanho GG, pacote com 8	Pcte	120			
55	Frasco para nutrição enteral, 500ml	Unidade	400			
56	Gel Condutor (Carbogel)	Kg	5			
57	Kit Papanicolau Tam. G	Unidade	200			
58	Kit Papanicolau Tam. M	Unidade	800			
59	Kit Papanicolau Tam. P	Unidade	400			
60	Kit para nebulização adulto, máscara plástica em formato anatômico, com elástico, unidade micronebulizadora e extensão.	Kit	50			
61	Kit para nebulização infantil, máscara plástica em formato anatômico, com elástico, unidade micronebulizadora e extensão.	Kit	50			
62	Lâmina de bisturi n. 24 em aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, caixa com 100 unidades	Caixa	13			
63	Lâmina fosca, para microscopia, ponta fosca 25,4x76,2mm (1x3 com beirada lapidada) caixa com 100 unidades	Cx	10			
64	Lamina para bisturi n. 15 em aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual, caixa com 100 unidades	Caixa	9			
65	Lancetas Descartáveis que atendam às especificações da NR 32	Unidade	2.000			
66	Lençol de papel, descartável, tam 70cm x 50m	Rolo	100			
67	Ligadura umbilical	Unidade	100			
68	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 7,0	Par	1.500			
69	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 7,5	Par	1.500			
70	Luva cirúrgica, em látex, estéreis, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço n. 8,0	Par	1.200			
71	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço – Tam. G, caixa com 50 pares	Cx	300			
72	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho	Cx	300			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

	longo ajustável ao antebraço – Tam. M, caixa com 50 pares					
73	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço – Tam. P, caixa com 50 pares	Cx	300			
74	Máscara cirúrgica descartável.	Unidade	20.000			
75	Máscara descartável para procedimento de risco biológico, com respirador, N95	Unidade	1200			
76	Porta Lâmina para citologia, capacidade para 3 lâminas	Unidade	600			
77	PVP-I solução degermante	Litro	120			
78	Revelador raio x	Unidade	1			
79	Saco plástico, branco leitoso, para lixo infectado 100 Litros	Unidade	500			
80	Seringa descartável para insulina, com agulha, estéril, capacidade para 1ml	Unidade	20.000			
81	Seringa descartável com agulha 25x7 capacidade para 10ml	Unidade	10.000			
82	Seringa descartável com agulha 25x7 capacidade para 20ml	Unidade	6.000			
83	Seringa descartável com agulha 25x7 capacidade para 3ml	Unidade	40.000			
84	Seringa descartável com agulha 25x7 capacidade para 5ml	Unidade	12.000			
85	Sonda Foley, 2 vias – n. 12	Unidade	50			
86	Sonda Foley, 2 vias – n. 14	Unidade	50			
87	Sonda Foley, 2 vias – n. 16	Unidade	50			
88	Sonda Foley, 2 vias – n. 18	Unidade	50			
89	Sonda Foley, 2 vias – n. 20	Unidade	50			
90	Sonda Foley, 2 vias – n. 22	Unidade	50			
91	Sonda nasogastrica curta – n.06	Unidade	20			
92	Sonda nasogastrica curta – n.08	Unidade	20			
93	Sonda nasogastrica curta – n.10	Unidade	20			
94	Sonda nasogastrica longa – n.18	Unidade	20			
95	Sonda nasogastrica longa – n.20	Unidade	20			
96	Sonda uretral- n 18	Unidade	30			
97	Sonda uretral– n.04	Unidade	30			
98	Sonda uretral– n.06	Unidade	30			
99	Sonda uretral– n.08	Unidade	100			
100	Sonda uretral– n.10	Unidade	100			
101	Sonda uretral– n.12	Unidade	100			

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



102	Sonda uretral- n.14	Unidade	30			
103	Sonda uretral- n.16	Unidade	30			
104	Termômetro clínico digital	Unidade	20			
105	Torneira 3 vias	Unidade	500			
106	Touca descartável com elástico em toda a extensão	Unidade	2.000			
107	Tubo de silicone n. 204, estéril, com 2 metros	Unidade	5			
108	Tubo endotraqueal com balão – n. 3	Unidade	10			
109	Tubo endotraqueal com balão – n. 4	Unidade	10			
110	Tubo endotraqueal com balão – n. 4.5	Unidade	10			
111	Tubo endotraqueal com balão – n. 5,5	Unidade	10			
112	Tubo endotraqueal com balão – n. 9	Unidade	10			
113	Tubo endotraqueal com balão – n.7	Unidade	10			
114	Tubo endotraqueal com balão- n. 8	Unidade	10			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

#### 4- DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta dias) corridos, após a regular entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por representante da CONTRATANTE, observando:

- A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente o material, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: certidão negativa da Previdência Social; certificado de regularidade de FGTS; certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
- A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;
- O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, que indicará a instituição financeira.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como os demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4.3. O presente contrato não prevê atualização de preços.

4.4. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



## 5. DO PRAZO CONTRATUAL

**5.1.** O contrato vigorará por um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo licitatório.

**5.2.** O licitante vencedor terá um prazo de 02(dois) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela Contratante.

## 6 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** Dispensa, do tipo Menor Preço (Art.45, Inc. I, da Lei nº 8.666/96).

**6.2.** O critério de julgamento da proposta é o de menor preço global.

## 7 - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é o de fornecimento integral.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/REGULARIDADE FISCAL

**8.1. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação**, concedida pelo Ministério da Saúde/**ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União –D.O.U;

**8.1.1.1.** Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela **Portaria nº. 344/98** de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante**, em substituição ao item

**8.2.** Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede.

**8.3.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.4.** Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.5.** Cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do Art.7º da Constituição Federal.

## 9 - DOS PRAZOS

A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Prazo de validade dos medicamentos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

## 10 - LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos itens solicitado será realizada na da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Travessa Jospe Pereira, s/nº, Atalaia, Escada-PE.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

**11.1** -Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

**11.2** -Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

**11.3** -Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



- 11.4** -Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- 11.5** -Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- 11.6** -Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- 11.7** -Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**12.1** -Os medicamentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital Regional Doutor Benévolo Wanderley do Amaral na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

**12.2** -O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

**12.3** -Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 Código de Defesa do Consumidor.

**12.4** -As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

**12.5** -De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

**12.6** -Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

**12.7** -Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**12.8** -Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

## **13 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Dispensa.

## **14 - FISCALIZAÇÃO**

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESCADA**

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s).

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade de contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente.

## **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 30 – Fundos Municipais. Unidade: 3003 – Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 974 Func/programa: 10.303.1002.2082.0000 – Manutenção Assistência Farmacêutica. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 30 – Fundos Municipais. Unidade: 3003 – Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 953 Func/programa: 10.303.1002.2081.0000 – Manutenção das ações de média e alta complexidade. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 30 – Fundos Municipais. Unidade: 3003 – Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 913 Func/programa: 10.303.1002.2080.0000 – Manutenção das ações de atenção básica a saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 30 – Fundos Municipais. Unidade: 3003 – Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 886 Func/programa: 10.122.1002.2127.0000 – Covid. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ESCADA/PE, 04 de janeiro de 2021.

**KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE**

Farmacêutica  
CRF/PE Nº 4.590

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ref.: DISPENSA Nº 005/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



ANEXO III

**DECLARAÇÃO**

**DISPENSA 005/2021**

A \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas cabíveis, que, não possui em quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



#### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE E DO OUTRO LADO, \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio administrador \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade o nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de prestação de serviços, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores.

**REGIME LEGAL:** Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante avençadas e pelas normas de Direito Público e Privado a ele aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



#### **CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA**

- 3.1. A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- 3.2. O prazo de validade dos medicamentos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
- 3.3. A entrega dos itens solicitado será realizada na da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Travessa Jospe Pereira, s/nº, Atalaia, Escada-PE.

#### **CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 4.1 Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.
- 4.2 O regime é de fornecimento integral.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Pelo adimplemento das obrigações do objeto do Contrato será pago o valor total de R\$ ..... (.....), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, observado o seguinte:

I- os valores unitários e as quantidades dos materiais efetivamente fornecido.

II. A nota fiscal somente será paga se nela estiverem discriminados detalhadamente o objeto contratual, quantidades, valores unitários, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Negativa da Previdência Social; Certificado de Regularidade de FGTS; Certidão Negativa de tributos municipais, estaduais e federais

III. A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

§ 4º - O presente contrato não prevê atualização de preços.

§ 5º - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos fornecimentos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Os recursos necessários à execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 30 – Fundos Municipais. Unidade: 3003 – Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 974 Func/programa: 10.303.1002.2082.0000 – Manutenção Assistência Farmacêutica. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 30 – Fundos Municipais. Unidade: 3003 – Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 953 Func/programa: 10.302.1002.2081.0000 – Manutenção das ações de média e alta complexidade. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 30 – Fundos Municipais. Unidade: 3003 – Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 913 Func/programa: 10.301.1002.2080.0000 – Manutenção das ações de atenção básica a saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .

Órgão: 30 – Fundos Municipais. Unidade: 3003 – Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 886 Func/programa: 10.122.1002.2127.0000 – Covid. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 São obrigações da Contratada:

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Os medicamentos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Regional Doutor Benévolo Wanderley do Amaral na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

7.1.2. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

7.1.3. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.4. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

7.1.5. De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

7.1.6. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

7.1.7. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

7.1.8. Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

## **7.2 São obrigações do Contratante:**

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

7.2.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

7.2.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

7.2.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

7.2.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

7.2.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

7.2.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

## **CLAUSULA OITAVA- DA FISCALIZACAO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s).

8.2. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade de contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções a seguir relacionadas:

- I. advertência;
- II. multa;
  - a) pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
  - b) pela recusa na execução dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço prestado;
  - c) pela demora em corrigir falha na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia corrido.
  - d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a não execução ou substituição, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
  - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, no termo de referência ou neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de ser contratada pela Administração por até 2 anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

9.2. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

9.4. Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, por meio de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;

9.5. Em caso de não recolhimento, na forma do item anterior, a CONTRATANTE poderá efetuar subtração da respectiva multa, do valor da garantia contratual, caso em que esta tenha sido prestada em dinheiro, obrigando-se ainda a contratada a restabelecer a garantia nos termos contratuais;

9.6. Caso a garantia contratual prestada em dinheiro, seja inferior ao valor da multa, caberá a Administração descontar o saldo remanescente de multa dos pagamentos pendentes, sejam vencidos ou vincendos;

9.7. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração, exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

9.9. As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, desde que fique devidamente comprovada a existência dos mesmos e a negligência dos profissionais responsáveis pela realização dos serviços.

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



9.10. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 Este Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses e com estrita observância dos fatores, motivos e procedimentos preceituados nos arts. 65 e ss da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, como também poderá ser rescindido antes do seu término, na ocorrência de quaisquer das seguintes situações:

- I- cumprimento antecipado de seu objeto;
- II- rescisão amigável celebrada entre as partes;
- III- hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- IV- judicial, nos termos da legislação.
- V-

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos Art. 77 e ss da Lei 8.666/93, sem prejuízos de outras sanções legais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As comunicações entre as partes serão feitas exclusivamente por escrito, entregues sob protocolo ou com recibo de entrega.

12.2 Qualquer tolerância da Contratante, pelo eventual inadimplemento de obrigação da Contratada, não caracterizará novação nem direito adquirido da Contratada.

12.3 É vedada a subcontratação, total ou parcial do objeto contratado, não podendo a Contratada transferir a outrem salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica estabelecido, para dirimir as questões eventualmente oriundas deste Contrato ou de sua execução, o Foro da Comarca de Escada, Estado de Pernambuco.

Por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas que também o firmam.

Escada/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PELO CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

**Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada - PE**

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**ESCADA**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:



**“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”**

Trecho do Hino do Município